

d) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

e) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola da área científica para que é aberto o concurso ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do diploma referenciado.

II — 1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Secretaria da Escola Superior de Enfermagem, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edifício dos Congregados, Avenida Central, n.º 100 ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção para Escola Superior de Enfermagem, Largo do Paço, 4704 — 553 Braga.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) Quatro exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, detalhado com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documentos comprovativos do vínculo à função pública e da categoria profissional;

f) Documento comprovativo em como reúne as condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Cópia simples do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

h) Fotocópia de cédula de inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

3 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

4 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;

d) Categoria, que detém, tempo de serviço como docente do ensino superior politécnico e instituição a que pertence;

e) Licenciatura ou Equivalente Legal adequada à exigência para que foi aberto o concurso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura.

III — 1 — A Escola comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Critério de ordenação dos candidatos — a ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae*.

2.1 *Curriculum vitae* — critérios a avaliar e respectivas ponderações:

a) *Habilitações Académicas na Área de Enfermagem e em Áreas Afins à Enfermagem* — A avaliação deste critério deve ter em consideração o nível mais elevado de habilitações académicas do candidato no domínio relevante para as funções a desempenhar e nas áreas de Ciências Sociais e Humanas e Ciências Biológicas e Biomédicas, por se considerar que os conhecimentos nestas áreas constituem uma mais valia à complementaridade da Enfermagem — 20%

b) *Tempo de Exercício Profissional na Área da Prestação de Cuidados* — A avaliação deste factor deve tomar em consideração, num horizonte temporal, a experiência profissional dos candidatos dada a importância desta componente para o desenvolvimento da Enfermagem como disciplina prática do conhecimento — 5%

c) *Experiência Profissional na Área do Ensino de Enfermagem* — A avaliação deste critério deve tomar em consideração: o tempo de exercício profissional na área da docência de Enfermagem em Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde; experiência como Auxiliar de Ensino de Enfermagem em Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde; as actividades de desenvolvimento curricular (participação na elaboração de planos de estudo e de programas de unidades curriculares); leccionação

de aulas (teóricas, teórico-práticas e seminários); orientação, supervisão e avaliação da prática clínica; e participação em comissões de trabalho científicas e técnicas — 48%

d) *Produção Científica* — Na avaliação deste critério deve ser considerada a qualidade e quantidade dos trabalhos de investigação, a título pessoal ou institucional, em que participam os candidatos, bem como a coordenação de projectos e a participação efectiva em equipas de projectos. Será também atribuída relevância aos trabalhos publicados em revistas científicas e resumos publicados em livros de actas de eventos científicos, bem como, às comunicações em reuniões científicas expressas pelo número e tipo de autoria (autor e co-autor) — 22%

e) *Formação contínua* — Na avaliação deste critério deve ser considerada a experiência de formação como formador na área da saúde (expressas pelo número de horas de formação). Serão, também, apreciadas as acções de formação frequentadas pelos candidatos nos últimos 3 anos (expressas pelo número de horas de formação) — 5%

2.2 — Classificação final

Cada um dos critérios de apreciação será avaliado na escala de 0 a 20 valores procedendo-se, em seguida à sua conversão pela aplicação da correspondente ponderação.

2.3 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

a) Mais tempo na actividade docente no Ensino de Enfermagem;

b) Melhor avaliação obtida no mestrado e ou Pós-Graduação;

c) Mais tempo de posse de grau de mestre e ou Pós-Graduação.

IV — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Filomena Pereira Gomes, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Vogais efectivos:

Maria Goreti Silva Ramos Mendes, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Maria de Oliveira Carvalho Rito, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Capela, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

João Carlos Gama Martins de Macedo, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

V — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e na Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

21 de Julho de 2009. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

202119773

Edital n.º 839/2009

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Catedrático no grupo disciplinar de Ciências Biológicas e Biomédicas/Sistemas Orgânicos e Funcionais — Bioquímica, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º 1, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Divisão Académica, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edifício do Largo do Paço, ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Reitoria da Universidade do Minho, Divisão Académica, Largo do Paço, 4704-553 Braga.

1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *Curriculum Vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;
- d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou de não admissão, após o termo do prazo de candidatura, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos trinta dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho
Vogais:

Doutora Maria do Carmo Fonseca, Professora Catedrática, Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutora Catarina Isabel Nano Resende de Oliveira, Professora Catedrática, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, Professora Catedrática, Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutora Maria Ângela Brito de Sousa, Professora Catedrática, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, Professor Catedrático, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão, Professora Catedrática, Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos são os seguintes:

Componente científica do *curriculum vitae* de cada candidato:

a) Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade; comunica-

ções científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que forem divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;

b) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso.

c) Envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade dos projectos científicos;

d) Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;

e) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente coordenação científica, organização de eventos científicos, revisão de trabalhos científicos, participação em comissões científicas de congressos; colaboração na edição de revistas;

Componente Pedagógica do *curriculum vitae* de cada candidato:

a) Coordenação de áreas e unidades curriculares ao nível dos diferentes ciclos;

b) Leccionação de unidades curriculares ao nível de cursos de graduação e de pós-graduação; com experiência em metodologias de ensino-aprendizagem centradas no aluno; actividade de coordenação e gestão académicas;

c) Elaboração de textos de natureza pedagógica, para apoio ao ensino;

d) Outras actividades de apoio pedagógico, nomeadamente na elaboração e dinamização de projectos de ensino graduado e pós-graduado e em acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica com relevância para os cursos.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

27 de Julho de 2009. — O Reitor, A. Guimarães Rodrigues.

202119205

Edital n.º 840/2009

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Catedrático no grupo disciplinar de Medicina Clínica/Neurociências, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º 1, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Divisão Académica, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edifício do Largo do Paço, ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Reitoria da Universidade do Minho, Divisão Académica, Largo do Paço, 4704-553 Braga.